



RESOLUÇÃO Nº 103 – CEPEX/2017

Altera datas da Resolução nº 077-CEPEX/2017 e dá Outras Providências.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, *ad referendum*, e considerando:

a necessidade de definição de cargos por áreas e subáreas, com seus respectivos atributos, para planejamento das ações docentes e o exercício da autonomia administrativa pelos departamentos;

a necessidade de consolidação do quadro de docentes, para balizar a realização de novos procedimentos de admissão de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR datas da Resolução nº 077-CEPEX/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Caberá ao Conselho Departamental julgar os recursos interpostos, em reunião extraordinária, e dar publicidade no sítio eletrônico da Unimontes, quanto à organização do Centro acadêmico de todas as áreas, subáreas, atributos, local de atuação e quantitativo de cargos, de cada uma delas, até 19/06/2017.

Parágrafo único. Até 21/06/2017, caberá recurso ao CEPEX contra a decisão dos Conselhos Departamentais referentes à vinculação das disciplinas às áreas e subáreas dos Departamentos do Centro Acadêmico, nos termos do Regimento Interno”.

“Art. 4º Caberá ao CEPEX julgar os recursos interpostos e aprovar, em reunião extraordinária, a organização das áreas e subáreas do conhecimento no âmbito da Unimontes e dar publicidade do resultado, no sítio eletrônico da Unimontes, até 05/07/2017”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições das Resoluções nº 076 e 077-CEPEX/2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 14 de junho de 2017.

Professor João dos Reis Canela

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO